

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., AO CONTRATO Nº 32-154/2021 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS PARA O CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL PAULISTA DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23305.005314.2021-11. PROCESSO VINCULADO Nº 23305.013552.2024-34.

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP , autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de intérprete e tradutor de Libras para o Campus Avançado São Miguel Paulista do IFSP, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0001-65, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 09 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.188.743/0001-06, sediada na Rua Silvio Rizzado, nº 1369, no bairro Jardim Campos Elíseos, na cidade de Campinas/SP, CEP 13060-077, representada, neste ato, pela sua diretora executiva, Sra. Eunice Maria dos Santos, , qualificada no Termo de Contrato IFSP Nº 32-154/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 32-154/2021, celebrado em 09/08/2021, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 138 (cento e trinta e oito) dias, nos termos do processo SUAP nº 23305.013552.2024-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 138 (cento e trinta e oito) dias, com vigência de 16/08/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA** a eventual reajustamento de preços, que será objeto de análise em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da(s) cláusulas 2ª e 6ª do Termo de Contrato combinado com os Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.


São Paulo, 08 de agosto de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Nome: DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Cargo: Diretor de Logística e Aquisições

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: EUNICE MARIA DOS SANTOS

Cargo: Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

- 1** **Nome:** Cristina Mari Ishida
Matrícula: 2046699
- 2** **Nome:** Abner Branchini Gonçalves
Matrícula: 1886019

SAINT WAY CONSULTORIA E
SERVICOS
LTDA:96188743000106

Assinado de forma digital por SAINT
WAY CONSULTORIA E SERVICOS
LTDA:96188743000106
Dados: 2024.08.12 12:16:36 -03'00'



Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- Abner Branchini Gonçalves, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 08/08/2024 15:28:39.
- Cristina Mari Ishida, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 08/08/2024 15:30:26.
- Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, em 08/08/2024 17:34:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 780967

Código de Autenticação: 6cf025577c

